



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 06 de fevereiro de 2019

Ata N.º 4

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes.

----- Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 23 de janeiro de 2019 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na votação da sobredita ata o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 25, de 05 de fevereiro de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 506.623,14 (quinhentos e seis mil seiscientos e vinte e três euros e catorze cêntimos) dos quais € 191.603,37 (cento e noventa e um mil, seiscientos e três euros e trinta e sete cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

Primeira sessão do Projeto RegHub

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 31 de janeiro de 2019 participou na primeira sessão do projeto piloto comunitário “Network of Regional Hubs for EU Policy Implementation”, coordenado pelo Comité das Regiões, que se realizou em Bruxelas. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara, informando que esta rede de polos regionais pretende integrar a experiência dos órgãos do poder local e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

regional na elaboração das políticas da União Europeia, durante uma fase piloto que decorrerá entre 2019/2020, através da auscultação das vinte regiões selecionadas em quatro domínios temáticos. O primeiro processo em auscultação, informou, é a temática da contratação pública na União Europeia. Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que a próxima etapa do projeto decorrerá em Bucareste com uma cimeira das vinte regiões selecionadas para o projeto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação pública do projeto de voto eletrónico no distrito de Évora

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 5 de fevereiro de 2019 esteve presente na sessão pública de apresentação do projeto piloto de voto eletrónico no distrito de Évora, a qual decorreu nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, e em que esteve presente o senhor Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, e a senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Isabel Oneto. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que, também no dia 5 de fevereiro, realizou-se uma reunião nos Paços do Município com os partidos políticos com representação no concelho e com as juntas de freguesia com vista ao seu envolvimento no projeto piloto do voto eletrónico, estando previsto o agendamento de uma nova reunião. Referiu o senhor Presidente da Câmara que o envolvimento dos partidos é fundamental para a designação atempada dos membros das mesas de voto os quais irão passar por um processo de formação. Por fim, informou que a reestruturação dos cadernos eleitorais, com a eliminação do número de eleitor e a sua ordenação por ordem alfabética, irá levar à concentração das mesas de voto da cidade de Reguengos de Monsaraz num único local. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o voto eletrónico apenas se encontra previsto para as próximas eleições europeias ou se será uma medida definitiva. Questionou, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, se o local onde as mesas da cidade de Reguengos irão ser concentradas já se encontra definido. Por fim, a senhora Vereadora Marta Prates manifestou a total disponibilidade da concelhia de Reguengos de Monsaraz do Partido Social Democrata para colaborar no projeto, por forma a que o mesmo seja um sucesso. -----

----- Usou, de imediato, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que a autorização dada pela Assembleia da República foi apenas para a realização do teste piloto nas eleições europeias, mas a intenção dos municípios do Alentejo Central, e irão lutar por isso, é para que não haja um recuo do processo nas próximas eleições legislativas. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal que a concentração das mesas de voto da cidade de Reguengos de Monsaraz terá de acontecer num espaço amplo, com capacidade para acolher as mesas tradicionais e as mesas de voto eletrónico e em que seja garantida a acessibilidade dos eleitores. Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal que já existem locais pensados, mas que gostaria de os discutir com os partidos políticos antes de ser anunciada a decisão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Saída dos primeiros contentores de carne suína para a China

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 30 de janeiro de 2019, teve lugar a primeira remessa de carne de porco alentejano para a China, tendo marcado presença nesse momento o senhor Ministro da Agricultura, Capoulas Santos. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara, referindo que os primeiros dez contentores agora saídos do matadouro da MAPORAL representam 270 toneladas de carne de porco que chegarão à província chinesa de Hunan, prevendo-se uma faturação de 100 milhões de euros no primeiro ano de exportação e um volume de negócio de 200 milhões de euros nos anos seguintes. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que a atual preocupação é a dificuldade de preenchimento dos postos de trabalho por parte da empresa. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se atualmente se encontra aberto algum processo de recrutamento e se todo o processo de contratação foi coordenado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional – IEFP. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que atualmente está a decorrer um procedimento de recrutamento em parceria com o IEFP e com o Gabinete de Inserção Profissional do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, de novo, da palavra a senhora Vereadora Marta Prates para perguntar se tem havido uma contratação efetiva de população do concelho e quais foram as individualidades presentes neste primeiro momento expedição de contentores. -----

----- De imediato, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, esclareceu ser muito difícil com a mão de obra disponível no concelho preencher todos os postos de trabalho disponíveis, tendo a empresa de recorrer à contratação em concelhos vizinhos, dando como exemplo os fluxos de mão de obra originados pelo encerramento de uma fábrica no concelho de Moura. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que estiveram presentes neste primeiro momento de exportação o senhor Ministro da Agricultura, Capoulas Santos, e o senhor Embaixador da República Popular da China em Portugal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar do processo de eleição do novo Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz, Prof. Fernando Quintas, a quem endereçou as maiores felicidades para o mandato que agora inicia à frente dos destinos do órgão. De seguida, o senhor Presidente da Câmara Municipal deixou uma palavra de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Presidente cessante, Dra. Marta Santos, em prol das crianças e jovens do concelho de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia do Diploma da Escola Secundária Conde Monsaraz

----- Usou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no dia 25 de janeiro de 2019 realizou-se mais uma edição do Dia do Diploma da Escola Secundária Conde Monsaraz, que decorreu no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz. Continuou a sua intervenção, a senhora Vice-Presidente, referindo que no evento foram entregues os diplomas de fim do ensino secundário e os prémios de excelência e valor, deixando, ainda, uma palavra de reconhecimento pela excelente organização da Associação de Estudantes da Escola Secundária Conde de Monsaraz. Por fim, a senhora Vice-Presidente destacou o facto de não se ter apenas distinguido a excelência dos resultados escolares e programáticos, mas também o mérito desportivo e os projetos de cidadania em que os alunos do Agrupamento se envolveram. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atlético Sport Clube – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para endereçar os parabéns ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz pelos títulos regionais alcançados nos diversos escalões na modalidade de basquetebol. Por fim, o senhor Vereador Carlos Miguel Singéis felicitou os jogadores, os técnicos, os órgãos sociais e as famílias dos atletas pelos sucessos alcançados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

FITUR – Feira Internacional de Turismo de Madrid

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que o Município de Reguengos de Monsaraz esteve representado na 39.ª edição da Feira Internacional de Turismo de Madrid (FITUR), que decorreu nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano de 2019. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Vereador Jorge Nunes, destacando o sucesso da participação da autarquia neste importante momento de promoção do concelho de Reguengos de Monsaraz, onde também esteve presente a CARMIM, os operadores de passeios de barco e de desportos náuticos Alqueva Cruzeiros e Sem-fim, o Observatório do Lago Alqueva e a Reserva Dark Sky Alqueva. Por fim, informou o senhor Vereador que a edição de 2019 da FITUR contou com a participação de 886 expositores, tendo sido visitada por mais de 100 mil pessoas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Inauguração da exposição comemorativa dos 25 anos da Festa Ibérica da Olaria e do Barro

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no dia 1 de fevereiro de 2019 teve lugar a inauguração da exposição comemorativa dos 25 anos da Festa Ibérica da Olaria e do Barro que se encontra patente ao público na Fundação INATEL, em Évora. Informou, por fim, o senhor Vereador Jorge Nunes, que a exposição irá depois passar por várias cidades da Extremadura espanhola. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição “Tudo começa com um esboço”

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no dia 2 de fevereiro de 2019 teve lugar a inauguração da exposição “Tudo começa com um esboço”, de Maria Beatitude, integrada no ciclo de exposições Monsaraz Museu Aberto, que estará patente ao público na Igreja de Santiago, em Monsaraz, de 2 de fevereiro a 24 de março de 2019. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Queixa-Crime contra desconhecidos

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação n.º 01/JUA-MAB/2019, datada de 31 de janeiro de 2019, emanada do Gabinete Jurídico e de Auditoria deste Município, atinente a atos de vandalismo nos dois semáforos LED 3x100, localizados na Rua de Évora, em Reguengos de Monsaraz (entre os postos de abastecimento de combustível), informação cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE JURÍDICO E DE AUDITORIA

Informação N.º 01/JUA-MAB/2019

Para	Exma. Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal
CC	
De	Gabinete Jurídico e de Auditoria – Marisa Bento
Assunto	Queixa-crime contra desconhecidos.
Data	Reguengos de Monsaraz, 31 de janeiro de 2019.

Exma. Senhora Vice - Presidente,

Através da Comunicação Interna n.º URB/JN/TM/14/2019, datada de 15 de janeiro (que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais), o Serviço de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, comunicou ao senhor Vereador da Câmara Municipal, Arquitecto Miguel Singéis, que, durante o fim de semana de 12 e 13 de janeiro de 2019, dois semáforos pequenos (3/100), localizados na Rua de Évora, em Reguengos de Monsaraz (mais propriamente entre os dois



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

postos de abastecimento de combustível), foram vandalizados. Na mesma data, o senhor Vereador exarou na referida Comunicação Interna o seguinte despacho: “Ao JUA para desenvolvimento da respetiva queixa junto das entidades competentes.” Em anexo à dita Comunicação Interna encontram-se três fotografias que ilustram os factos acima descritos; uma fotocópia da ata n.º 15, da reunião ordinária de Câmara Municipal realizada em 27/07/2005, atinente ao Protocolo denominado por: “Colocação de Equipamento Semafórico no Cruzamento da ER255 com a ER381”, composta por duas laudas; uma fotocópia do fax, datado de 09/01/2006, a solicitar a celebração de contrato de manutenção dos semáforos existentes em Reguengos de Monsaraz; e, uma fotocópia certificada do Protocolo celebrado entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e o Município de Reguengos de Monsaraz, datada de 02/03/2004, referente à entrega do sistema semafórico de controlo de velocidade na EN256, em Reguengos de Monsaraz, à saída para Évora, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

De acordo com a documentação acima referida, o equipamento em apreço foi instalado pela Estrada de Portugal, EPE, e posteriormente cedido ao Município de Reguengos de Monsaraz, através de Protocolo.

Em 15/01/2019, o Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz apurou que a Estação de Abastecimento de Combustível Galp, localizada perto do semáforo em apreço, só tem câmaras de vigilância interiores, não havendo, deste modo, captação de imagem para o exterior.

Por informação do Serviço de Trânsito e Mobilidade, os prejuízos causados nos semáforos LED 3x100, localizados na Rua de Évora, em Reguengos de Monsaraz (entre os postos de abastecimento de combustível) computaram-se num total de 500,00 € (quinhentos euros), incluindo o fornecimento de dois semáforos, no montante de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) – sendo o valor de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros) cada, e o serviço de instalação e colocação, no valor de 50,00 € (cinquenta euros), cfr. proposta de Fornecimento e Instalação de Semáforo LED 3X100, que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais.

A conduta acima descrita consubstancia a prática de 1 (um) crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, do Código Penal. Contudo, desconhece-se a identidade do(s) autor(es) dos factos.

Atendendo a que o Município de Reguengos de Monsaraz é o titular dos interesses que a lei quis proteger com a incriminação, considerando-se, assim, ofendido; outrossim que foi lesado no valor total de 500,00 € (quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e estando em tempo para apresentar queixa-crime contra o infrator, preconiza-se que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz delibere:

a) Que seja deduzida a competente queixa-crime contra desconhecidos junto dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Évora – Instância Local de Reguengos de Monsaraz;

b) Que seja deduzido o competente pedido de indemnização cível, no montante de 500 € (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes, do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município de Reguengos de Monsaraz pelos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais assim deram causa;

c) Que sejam arroladas, enquanto testemunhas:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;

- David João Assunção Janeiro, colaborador do Município de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Joaquim António Falarde Nunes, Fiscal Municipal, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;

- Tiago Miguel Rosado Medinas, Fiscal Municipal, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a competente instrução e o adequado acompanhamento do processo judicial assim a instaurar, nos termos do Direito."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Informação n.º 01/JUA-MAB/2019; -----

----- b) Deduzir a competente queixa-crime contra desconhecidos junto dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Évora – Instância Local de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Deduzir o competente pedido de indemnização cível, no montante de 500 € (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes, do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município de Reguengos de Monsaraz pelos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais assim deram causa; -----

----- d) Arrolar , enquanto testemunhas: -----

----- i) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz; -----

----- ii) David João Assunção Janeiro, colaborador do Município de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz; --

----- iii) Joaquim António Falarde Nunes, Fiscal Municipal, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz; -----

----- iv) Tiago Miguel Rosado Medinas, Fiscal Municipal, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz; -----

----- e) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz a competente instrução e o adequado acompanhamento do processo judicial assim a instaurar, nos termos do Direito.-----

Relatório de atividades do Programa "Seniores a Mexer" 2018

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação N.º 02/VMS/2019, por si firmada em 01 de fevereiro de 2019, referente ao relatório de atividades do Programa "Séniores a Mexer" 2018, o qual se encontra anexo à sobredita informação: -----

"INFORMAÇÃO N.º 2/VMS/2019

Relatório de atividades do Programa Seniores a Mexer 2018



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O programa municipal "Seniores a Mexer" conta com **5 anos** de existência e continua a manter-se focado nos seus objetivos fundamentais:

- ★ Proporcionar benefícios às capacidades motoras que apoiam a realização das atividades da vida diária, procurando melhorar a capacidade de trabalho e lazer e alterando a taxa de declínio do estado funcional;
- ★ Sensibilizar a comunidade sénior, residente no concelho de Reguengos de Monsaraz, para a importância de um dia-a-dia mais ativo e dinâmico e, consequentemente para a aposta numa melhor qualidade de vida;
- ★ Promover a atividade física e estilos de vida saudáveis;
- ★ Promover o exercício físico como ato profilático e veículo de manutenção para uma boa qualidade de vida;
- ★ Aumentar o conhecimento dos benefícios da prática desportiva na saúde dos utentes;
- ★ Melhorar a saúde dos utentes aumentando assim a sua esperança média de vida."

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que o ano de 2018 ficou marcado por algumas alterações no Programa "Seniores a Mexer", nomeadamente com a integração com outros programas municipais (Bandeira Azul, Páscoa Ativa, etc.), sendo de assinalar o sucesso do convívio intergeracional. Referiu, ainda, o senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, que o ano de 2018 ficou marcado pelo aumento do número de grupos e de alunos. Por fim, o senhor Vereador deixou uma palavra de agradecimento e reconhecimento à equipa de técnicos municipais que integram o Programa Seniores a Mexer por toda a disponibilidade e empenho demonstrados. ---

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento da referida Informação e do respetivo Relatório, o qual se encontra anexo à supra referida Informação n.º 2/VMS/2019, da qual faz parte integrante e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos. -----

CORAL: Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz: Curso de Formação de Nadadores Salvadores Profissional

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do Pedido de Apoio n.º 02/VMS/2019, por si firmado, em 01 de fevereiro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela CORAL - Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência da Piscinas Municipais Victor Martelo, para cedência da Piscina Municipal Coberta e exterior para a realização das aulas práticas do Curso de Formação de Nadadores Salvadores Profissional, a decorrer de 22 de abril a 04 de junho de 2019, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela CORAL - Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Artística Reguenguense - Seção Motorismo: Test Day

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do Pedido de Apoio n.º 03/VMS/2019, por si firmado, em 01 de fevereiro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense - Seção Motorismo, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apoio logístico na atividade Test Day, a decorrer no dia 09 de março de 2019, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense - Seção Motorismo, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Atlético Sport Clube: Aquisição de Equipamentos – 1.ªs Inscrições

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do Pedido de Apoio n.º 04/VMS/2019, por si firmado, em 01 de fevereiro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, para aquisição de equipamentos para novos atletas da formação da referida entidade. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Atlético Sport Clube para aquisição de equipamentos de 23 novos atletas no valor total de € 941,85 (novecentos e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais do Atlético Sport Clube. -----

Atlético Sport Clube: Aquisição de Equipamento Informático

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do Pedido de Apoio n.º 05/VMS/2019, por si firmado, em 01 de fevereiro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, para aquisição de equipamento informático para a referida entidade. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Atlético Sport Clube para a aquisição de equipamento informático no valor total de € 322,26 (trezentos e vinte e dois euros e vinte e seis cêntimos). -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais do Atlético Sport Clube. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – Cedência de Auditório Municipal

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 04/VJN/2019, por si firmado em 30 de janeiro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório Municipal para a realização do Concerto de Aniversário da referida Coletividade, a realizar no dia 09 de fevereiro de 2019, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 1/GP/CPA/2019, por si firmado em 31 de janeiro de 2019, referente à aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e a alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz, relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019, cujo teor ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 1/GP/CPA/2019

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 1 ao Orçamento do Município de reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2019

Alteração Nº 1

Ordem	Projeto	Atividade	Local	Designação	Classificação Orçamental	Ano	Data (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2019				Anos Seguintes								
								Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	2020	2021	2022	2023	e seguintes				
								Plano	Definitiva	Não Def.	Total	Plano	Definitiva	Não Def.	Total					
3	2	2019001	5	Centro de Acolhimento Turístico de Monsaraz	010207010307	CM	01/17/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	22.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00				
2	2	2019001	5	Centro de Acolhimento Turístico de Monsaraz - Casa de Universidade de Évora	010207010307	CM	01/17/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00				
2	2	2019001	5	Centro de Acolhimento Turístico de Monsaraz - Casa de Rêde ou Casa do Bêgo	010207010307	CM	01/17/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3	2	2019001	5	Centro de Acolhimento Turístico de Monsaraz - Casa de Monsaraz	010207010307	CM	01/17/2019	1.000,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
5	2	2019002	1	MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL EFICIÊNCIA - rigor na Gestão das Recursos Municipais	010207010602	SPM	01/10/2022	691.400,00	0,00	691.400,00	8.100,00	699.500,00	0,00	699.500,00	0,00	699.500,00				
6	2	2019002	1	equipe de equipamento de transporte	010207010602	SPM	01/10/2022	43.200,00	0,00	43.200,00	8.100,00	51.300,00	0,00	51.300,00	0,00	51.300,00				
6	2	2019002	1	equipe de equipamento de transporte	010207010602	SPM	01/10/2022	23.200,00	0,00	23.200,00	8.100,00	31.300,00	0,00	31.300,00	0,00	31.300,00				
Total de modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								1.774.800,00	0,00	1.774.800,00	252.800,00	0,00	2.027.700,00	0,00	2.027.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Data de Emissão: 30-01-2019 14:46:04

Pág. 2/2

Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Receita

Alteração Nº 1

Código	Classificação Económica	Designação	Previsões Anuais	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações				
				Inscrições/Reforços	Cancelamentos/Anulações	Transferências						
06	Transferências correntes											
0603	Administração central											
060307	Serviços e fundos autónomos											
06030714	IHRU - Instituto da Habit. e da Reabilit. Urbana											
		Receitas Correntes:	0,00	23.700,00			23.700,00					
			0,00	23.700,00		0,00	23.700,00					
10	Transferências de capital											
1003	Administração central											
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados											
10030701	Fundo Europeu de Desenvolvimento Econó. e Regional											
1003070109	Sementes p.integr-requal. dos 25 fogos. hab social											
			0,00	54.000,00			54.000,00					
1003070188	Regeneração urbana do Largo da República											
			170.000,00	232.000,00			402.000,00					
		Receitas de Capital:	170.000,00	286.000,00		0,00	456.000,00					
			170.000,00	286.000,00		0,00	456.000,00					
Total de receitas correntes:			0,00	23.700,00		0,00	23.700,00					
Total de receitas de capital:			170.000,00	286.000,00		0,00	456.000,00					
Total de outras receitas:			0,00	0,00		0,00	0,00					
Totais:			170.000,00	309.700,00		0,00	479.700,00					

Emitido em: 30-01-2019 14:45:24

Pág. 1/4



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz						
Modificação ao Orçamento						
Ano Económico: 2019		Despesa			Alteração Nº 1	
Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Retornos	Diminuições/Anulações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0103	Segurança social					
0102 010309	Seguros					
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	85.000,00		3.800,00	81.200,00	
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102 02010299	Outros combustíveis e lubrificantes					
0102 0201029902	Outros combustíveis e lubrific. - Páreas Municip	10.000,00	26.000,00		36.000,00	
0102 020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar					
0102 02010604	Bens alimentares Regime de Fruta Escolar	1.000,00	11.300,00		12.300,00	
0102 020116	Mercadorias para venda					
0102 02011603	Outras mercadorias para venda					
0102 0201160399	Outras mercadorias para venda - Outras situações	15.000,00		6.600,00	8.400,00	
0102 020121	Outros bens					
0102 02012107	Aquis. out. bens - CEV Reg Mons - Capit Vinh Portug	20.000,00	6.000,00		26.000,00	
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultoria					
0102 02021499	Aq serv estud parecer proj e consult - Outr situação	50.000,00	23.700,00		73.700,00	
0102 020220	Outros trabalhos especializados					
0102 02022005	Aq serv trab especializ - Controlo qualidade água	10.000,00	4.000,00		14.000,00	
0102 02022006	Aq serv trab especializ - Revisão do PDM de RegMon	19.000,00	50.000,00		69.000,00	
0102 020222	Serviços de saúde					
0102 02022201	Aq serv saúde - Higiene e saúde no trabalho	11.000,00		4.300,00	6.700,00	
0102 020225	Outros serviços					
0102 02022526	Aq out serv - Educação e sensibilização ambiental	2.000,00	6.000,00		8.000,00	
0102 02022562	Aq out serv - +Sucesso	31.200,00	67.000,00		98.200,00	
0102 02022599	Aq out serv - Outras situações	150.000,00	36.600,00		186.600,00	
	Despesas Correntes:	404.200,00	220.600,00	14.700,00	610.100,00	
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070101	Terrenos	28.000,00	13.400,00		41.400,00	
Emissão em: 30-01-2019 14:45:24						
					Pag. 2/4	

Município de Reguengos de Monsaraz						
Modificação ao Orçamento						
Ano Económico: 2019		Despesa			Alteração Nº 1	
Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Retornos	Diminuições/Anulações		
0102 070102	Habitatções					
0102 07010203	Reparação e beneficiação	4.000,00	67.000,00		71.000,00	
0102 070103	Edifícios					
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	12.300,00		12.300,00	0,00	
0102 07010305	Escolas	211.400,00	30.000,00		241.400,00	
0102 07010307	Outros	869.800,00	22.000,00		891.800,00	
0102 070104	Construções diversas					
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	784.200,00	347.000,00		1.131.200,00	
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	137.100,00	85.000,00		222.100,00	
0102 070106	Material de transporte					
0102 07010602	Outro	43.200,00	8.100,00		51.300,00	
0102 070110	Equipamento básico					
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	307.000,00	6.000,00		313.000,00	
0102 0703	Bens de domínio público					
0102 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	1.253.000,00		313.400,00	939.600,00	
	Despesas de Capital:	3.650.000,00	578.500,00	325.700,00	3.902.800,00	
	Total do Orçamento 0102:	4.054.200,00	799.100,00	340.400,00	4.512.900,00	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103 03	Juros e outros encargos					
0103 0305	Outros juros					
0103 030502	Outros					
0103 03050299	Outros juros	236.000,00		27.000,00	209.000,00	
	Despesas Correntes:	236.000,00	0,00	27.000,00	209.000,00	
0103 10	Passivos financeiros					
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazo					
0103 100605	Admin. pública-Admin. central-Estado					
0103 10060501	Amortizações de empréstimo m/ prazo - PREDE	104.600,00		104.000,00	600,00	
Emissão em: 30-01-2019 14:45:24						
					Pag. 3/4	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz					
Modificação ao Orçamento					
Ano Económico: 2019		Despesa		Alteração Nº 1	
Código	Classificação Económica	Dotações	Modificações Orçamentais	Dotações	Observações
	Designação	Alínea	Inscrições/Retornos	Compêndio	
0103 10060502	Amortizações de empréstimo mi prazo - PAEL	340.000,00		18.000,00	
	Despesas de Capital:	444.000,00	0,00	122.000,00	322.000,00
	Total do Orçamento 0103:	680.000,00	0,00	148.000,00	531.000,00
	Total do Orçamento 01:	4.734.000,00	799.100,00	489.400,00	5.044.000,00
	Total de despesas correntes:	640.200,00	220.600,00	41.700,00	819.100,00
	Total de despesas de capital:	4.094.000,00	578.500,00	447.700,00	4.225.400,00
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	4.734.000,00	799.100,00	489.400,00	5.044.000,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Emissão em: 30-01-2019 14:45:24

Pág. 4/4

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o n.º 1/GP/CPA/2019, de 31 de janeiro de 2019, referente à alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e à alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2019. -----

Revogação do direito de superfície constituído a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas sobre o terreno para construção, sito à Rua dos Lavadouros, em Perolivas

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 09/GP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, atinente à revogação do direito de superfície constituído a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas sobre o terreno para construção, sito à Rua dos Lavadouros, em Perolivas, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 09/GP/2019

REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PEROLIVAS SOBRE O TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SITO À RUA DOS LAVADOUROS, EM PEROLIVAS

§ Considerando:

§ Que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2012, o Município de Reguengos de Monsaraz constituiu, através de escritura pública celebrada em 21 de novembro de 2012, a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, pessoa coletiva n.º 509636071, com sede na Rua da Escola, Vivenda Vai-Indo, em Perolivas, o direito de superfície sobre o terreno para construção, com a área total de 1.607 m², sito à Rua dos Lavadouros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6330, freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5511, tendo como único objeto a construção de um lar de idosos e centro de dia em Perolivas;

§ Que o direito de superfície em apreço foi constituído pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, sem embargo de uma eventual



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

prorrogação mediante deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Que, a título de preço e atento o escopo e desiderato sociais do superficiário e da obra a construir, foi pago ao Município de Reguengos de Monsaraz, pela constituição do direito de superfície, o montante simbólico de € 1,00 (um euro);

§ Que a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas se mantém superficiária do lote de terreno cedido supramencionado, conforme AP 365 registada em 23 de novembro de 2012, pela Conservatória do Registo Predial de Alentejo;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz, atenta a importância crucial para o concelho determinada, quer pelo número de população envelhecida existente no concelho, quer pela insuficiência de respostas a este nível, apresentou uma candidatura ao Aviso n.º ALT20-42-2018-09, a investimentos na área dos equipamentos sociais e da saúde, no domínio da Inclusão Social e Emprego, do Programa Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo, com o Projeto de construção de raiz de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Perolivas;

§ Que a construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Perolivas, terá lugar no prédio urbano sito na Rua dos Lavadouros, n.º 1, em Perolivas, composto de terreno para construção com a área de 1.607 m², sito à Rua dos Lavadouros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6330, freguesia de Reguengos de Monsaraz, com o valor patrimonial de € 64.560,68 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5511;

§ Que é considerada condição essencial à candidatura em apreço que o prédio onde terá lugar a construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Perolivas, seja da propriedade exclusiva do Município de Reguengos de Monsaraz, livre de quaisquer ónus ou encargos;

§ Que, atento ao interesse na aprovação da candidatura em apreço e a consequente construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, a superficiária manifestou a sua anuência quanto à revogação do direito de superfície constituído e consequente reversão do lote de terreno para a posse do Município de Reguengos de Monsaraz;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Em harmonia do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a revogação do direito de superfície constituído através da escritura pública lavrada no dia 21 de novembro de 2012, no Cartório Privativo do Município de Reguengos de Monsaraz, a fls. 92e 93, do Livro de Escrituras Diversas n.º 51, a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, sobre o prédio urbano sito na Rua dos Lavadouros, n.º 1, em Perolivas, composto de terreno para construção com a área de 1.607 m², sito à Rua dos Lavadouros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6330, freguesia de Reguengos de Monsaraz, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5511, com a consequente reversão do mesmo para o Município de Reguengos de Monsaraz e devolução do montante de € 1,00 (um euro);

b) A revogação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovada na sua reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2012, que recaiu sobre a Proposta n.º 63/GP/2012, de 28 de maio de 2012;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a escritura de distrato do direito de superfície que titule a reversão do prédio para o Município, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 09/GP/2019; -----

----- b) Em harmonia do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, revogar o direito de superfície constituído através da escritura pública lavrada no dia 21 de novembro de 2012, no Cartório Privativo do Município de Reguengos de Monsaraz, a fls. 92e 93, do Livro de Escrituras Diversas n.º 51, a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, sobre o prédio urbano sito na Rua dos Lavadouros, n.º 1, em Perolivas, composto de terreno para construção com a área de 1.607 m², sito à Rua dos Lavadouros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6330, freguesia de Reguengos de Monsaraz, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5511, com a consequente reversão do mesmo para o Município de Reguengos de Monsaraz e devolução do montante de € 1,00 (um euro); -----

----- c) Revogar a deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovada na sua reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2012, que recaiu sobre a Proposta n.º 63/GP/2012, de 28 de maio de 2012; -----

----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a escritura de distrate do direito de superfície que titule a reversão do prédio para o Município, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; -----

----- e) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Revogação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, em 9 de julho de 2019 e aprovação de nova minuta de protocolo de colaboração

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 10/GP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, atinente à revogação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, em 9 de julho de 2019 e aprovação de nova minuta de protocolo de colaboração, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 10/GP/2019

REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PEROLIVAS, EM 09 DE JULHO DE 2019 E APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz, apresentou uma candidatura ao Aviso n.º ALT20-42-2018-09, a investimentos na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

área dos equipamentos sociais e da saúde, no domínio da Inclusão Social e Emprego, do Programa Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo, com o Projeto de construção de raiz de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Perolivas;

§ Que, constituindo requisito da candidatura em apreço que a gestão do equipamento social fosse concedida a uma IPSS ou equiparada, foi celebrado em 09 de julho de 2018, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, o Protocolo de Colaboração através do qual, esta Associação, titular do direito de superfície sobre o terreno sito à Rua dos Lavadouros, em Perolivas, onde se prevê a construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, autoriza o Município a construí-lo, estabelecendo-se ainda as responsabilidades das partes na elaboração e execução do projeto e na respetiva gestão do equipamento social, que ficou atribuída à Associação;

§ Que a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas continua como superficiária do terreno para construção, com a área total de 1.607 m², sito à Rua dos Lavadouros, em Perolivas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6330, freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5511;

§ Que é considerada condição essencial à candidatura apresentada ao Aviso n.º ALT20-42-2018-09, do Programa Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo, para construção de raiz de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Perolivas, que o prédio onde terá lugar a construção seja da propriedade exclusiva do Município de Reguengos de Monsaraz, livre de quaisquer ónus ou encargos;

§ Que a superficiária manifestou a sua anuência quanto à revogação do direito de superfície constituído e consequente reversão do lote de terreno para a posse do Município de Reguengos de Monsaraz, para efeitos da candidatura supramencionada, tendo já sido apresentada Proposta à Câmara Municipal, para aprovação da revogação do direito de superfície constituído a favor da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, sobre o prédio urbano sito na Rua dos Lavadouros, n.º 1, em Perolivas, com a consequente reversão do mesmo para o Município de Reguengos de Monsaraz;

§ Que é fundamental alterar os termos do citado Protocolo de Colaboração, em virtude do entendimento das partes em revogar o direito de superfície a favor da Associação, que tinha como único objeto a construção de um lar de idosos e centro de dia, em Perolivas;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A revogação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, em 09 de julho de 2018 e;

b) Em consonância, aprovar, em harmonia, nomeadamente, do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a nova minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o Protocolo de Cooperação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10/GP/2019; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Revogar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, em 09 de julho de 2018; -----
- c) Em consonância, aprovar, em harmonia, nomeadamente, do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a nova minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, a qual se encontra anexa à Proposta N.º 10/GP/2019, e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----
- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; -----
- e) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação da parceria com o Centro de História da Arte e Investigação, da Universidade de Évora, no âmbito do projeto “OtcPAA – Oficina de Transferência de Conhecimento do Património de Arquitetura do Alentejo”

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 11/GP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, atinente à ratificação da parceria com o Centro de História da Arte e Investigação, da Universidade de Évora, no âmbito do projeto “OtcPAA – Oficina de Transferência de Conhecimento do Património de Arquitetura do Alentejo”, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 11/GP/2019

RATIFICAÇÃO DA PARCERIA COM O CENTRO DE HISTÓRIA DA ARTE E INVESTIGAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA, NO ÂMBITO DO PROJETO “OtcPAA – OFICINA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DO PATRIMÓNIO DE ARQUITETURA DO ALENTEJO”

Considerando:

§ Que a Universidade de Évora, através do Centro de História da Arte e Investigação Artística – CHAIA, apresentou ao Município de Reguengos de Monsaraz, uma proposta de parceria para a difusão e transferência de conhecimento e cultura arquitetónica no Alentejo, no âmbito do concurso ALT20 - 46-2018-39 - Sistema de Apoio a Ações Coletivas - Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico do ALENTEJO 2020, a decorrer até ao dia 31 de janeiro de 2019;

§ Que será submetido ao concurso o projeto com o título “OtcPAA – Oficina de transferência de conhecimento do Património de Arquitetura do Alentejo”, tratando-se de uma plataforma de apoio e difusão da cultura e conhecimento do património arquitetónico do Alentejo;

§ Que se a manifestação de interesse nesta parceria assenta na convicção da reciprocidade da mais-valia no desenvolvimento, no âmbito do referido Projeto, de ações conjuntas, que assentam nos seguintes quatro principais vetores:

a) rotas do património arquitetónico;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) "stand" itinerante de divulgação por feiras e certames regionais;

c) exposições temáticas de arquitetura;

d) publicações dirigidas ao grande público.

§ As atribuições dos municípios em matéria de património, cultura e ciência, com enquadramento na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

§ A competência da Câmara Municipal para constituir parcerias que assegurem a divulgação do património arquitetónico do município, atento o disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A ratificação e confirmação da declaração de parceria do Município de Reguengos de Monsaraz, datada de 29 de janeiro de 2019, com o Centro de História da Arte e Investigação Artística – CHAIA, da Universidade de Évora, no âmbito do projeto com o título "OtcPAA – Oficina de transferência de conhecimento do Património de Arquitetura do Alentejo", candidatado ao concurso ALT20 - 46-2018-39 - Sistema de Apoio a Ações Coletivas - Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico do ALENTEJO 2020, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos.

b) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente e ao Serviço de Cultura, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/GP/2019; -----

----- b) Ratificar e confirmar a declaração de parceria do Município de Reguengos de Monsaraz, datada de 29 de janeiro de 2019, com o Centro de História da Arte e Investigação Artística – CHAIA, da Universidade de Évora, no âmbito do projeto com o título "OtcPAA – Oficina de transferência de conhecimento do Património de Arquitetura do Alentejo", candidatado ao concurso ALT20 - 46-2018-39 - Sistema de Apoio a Ações Coletivas - Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico do ALENTEJO 2020, a qual se encontra anexa à Proposta N.º 11/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; e, -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente e ao Serviço de Cultura, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Câmara de Comércio e Indústria Luso – Chinesa

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 12/GP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, atinente à adesão do Município de Reguengos de Monsaraz à Câmara de Comércio e Indústria Luso – Chinesa, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PROPOSTA N.º 12/GP/2019

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ À CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LUSO-CHINESA

Considerando:

§ Que, a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, pessoa coletiva n.º 500794421, com sede na Avenida da Liberdade, 227, 1250-142 Lisboa, é uma pessoa coletiva de direito privado que tem por objeto o fomento e dinamização das relações económicas e comerciais entre a República Portuguesa e a República Popular da China e o entrosamento entre empresas e instituições dos dois países, numa base de interesse mútuo;

§ Que, no âmbito das suas atividades, a Associação deverá, designadamente: a) Fomentar contactos entre entidades portuguesas e chinesas; b) Promover investimentos recíprocos em Portugal, na República Popular da China, em Macau e em Hong Kong; c) Elaborar e difundir informação periódica sobre as atividades da Associação, bem como sobre os principais acontecimentos relativos ao intercâmbio económico e comercial luso-chinês; d) Prestar serviço permanente e personalizado de informação e consultadoria aos vários agentes económicos em geral e, em especial, aos seus Associados; e) Realizar conferências ou palestras destinadas a fomentar, nestes países, o conhecimento recíproco, e cada vez mais aprofundado, das possibilidades e recursos económico-sociais de cada um; f) Celebrar quaisquer protocolos ou acordos de cooperação no âmbito da prossecução dos seus objetivos;

§ Que, nos termos dos Estatutos da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, podem ser associados todas as pessoas singulares e coletivas que participem no intercâmbio económico luso-chinês ou que, pela sua natureza, profissão ou funções, colaborem ou desejem colaborar na atividade e fins da Associação;

§ Que, o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a participar e a desenvolver um conjunto de ações com o objetivo de captar investimento estrangeiro para o Alentejo, tendo estado presente na China e na sua região administrativa especial de Hong Kong entre os dias 5 e 9 de novembro de 2018, no âmbito do projeto Alentejo Global Invest, promovido pela ADRAL – Agência de Desenvolvimento do Alentejo;

§ Que, na sequência da deslocação à China e do negócio de exportação de carne de porco pela empresa AGP Meat para a província de Hunan, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu no dia 18 de janeiro de 2018, uma delegação da província de Hunan, na República Popular da China, constituída por responsáveis políticos e empresários, onde esteve também presente a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, onde teve oportunidade para promover o concelho de Reguengos de Monsaraz e todas as suas potencialidades económicas e turísticas;

§ Que, no dia 30 de janeiro de 2019, efetivou-se a saída do primeiro contentor de carne na unidade da Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, em Reguengos de Monsaraz, para a província de Hunan, na República Popular da China, que tem 73 milhões de habitantes, num total de 300 milhões de euros em vendas, trazendo vantagens a vários níveis para o território, nomeadamente, na criação de mais 150 postos de trabalho e na ampliação da unidade em Reguengos de Monsaraz;

§ Que, nesta senda, é crucial manter e aprofundar este intercâmbio entre o concelho de Reguengos de Monsaraz, a região Alentejo e a China, com o objetivo de criar um contexto estimulante à competitividade e atração de investimento, que, por sua vez, dinamize a economia e afirme o concelho a nível nacional e internacional, como destino atrativo para o investimento e acolhimento empresarial;

§ Que, para alcançar tal desiderato, de uma forma mais direta e participada, o Município pretende tornar-se associado efetivo da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa;

§ Que, nos termos do artigo 4.º, n.º 3 dos Estatutos da pessoa coletiva em apreço, a admissão dos Associados efetivos fica condicionada ao pagamento de uma joia e de uma quota referente ao ano em curso, no montante de € 150,00 (cento e cinquenta euros) e de € 276,00 (duzentos e setenta e seis euros), respetivamente;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que, por outro lado, pretende estabelecer-se uma parceria com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, mediante a celebração de um Protocolo de Colaboração, que tem por objeto estabelecer as condições subjacentes à consecução de um contexto favorável à dinamização económica e à atração de investimento para o concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ As atribuições dos municípios em matéria de promoção do desenvolvimento, com enquadramento na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

§ Que à participação dos municípios em associações de direito privado é aplicável o regime previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, como resulta do n.º 3 do artigo 1.º do citado diploma;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz do pedido de autorização de adesão desta Edilidade à Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, bem como a aceitação, integral e sem reservas, dos seus Estatutos, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do n.º 3, do artigo 56.º, ambos da Lei nº 52/2012, de 31 de agosto e ainda do artigo 56.º, n.º 3, que remete para o artigo 53.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

b) Aprovar a realização da despesa inerente à assunção do encargo com a quota anual, após a adesão à Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, e;

c) Dar cumprimento ao disposto no artigo 56.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; e,

d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/GP/2019; -----

----- b) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz do pedido de autorização de adesão desta Edilidade à Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, bem como a aceitação, integral e sem reservas, dos seus Estatutos, que se encontram anexos à Proposta N.º 12/GP/2019 e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do n.º 3, do artigo 56.º, ambos da Lei nº 52/2012, de 31 de agosto e ainda do artigo 56.º, n.º 3, que remete para o artigo 53.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

----- c) Aprovar a realização da despesa inerente à assunção do encargo com a quota anual, após a adesão à Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa; -----

----- d) Dar cumprimento ao disposto no artigo 56.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; e, -----

----- e) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Câmara de Comércio e Indústria Luso – Chinesa

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 13/GP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, atinente à minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Câmara de Comércio e Indústria Luso – Chinesa, com o teor que ora se transcreve: ----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 13/GP/2019

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LUSO-CHINESA

Considerando:

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a participar e a desenvolver um conjunto de ações com o objetivo de captar investimento estrangeiro para o concelho de Reguengos de Monsaraz, estando presente na China e na sua região administrativa especial de Hong Kong entre os dias 5 e 9 de novembro de 2018, no âmbito do projeto Alentejo Global Invest, promovido pela ADRAL – Agência de Desenvolvimento do Alentejo;

§ Que, na sequência da deslocação à China e do negócio de exportação de carne de porco pela empresa AGP Meat para a província de Hunan, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu no dia 18 de janeiro de 2018, uma delegação da província de Hunan, na República Popular da China, composta por responsáveis políticos e empresários, onde esteve também presente a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, o que constituiu uma oportunidade para promover o concelho de Reguengos de Monsaraz e todas as suas potencialidades económicas e turísticas;

§ Que, no dia 30 de janeiro de 2019, efetivou-se a saída do primeiro contentor de carne na unidade da Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, em Reguengos de Monsaraz, para a província de Hunan, na República Popular da China, que tem 73 milhões de habitantes, num total de 300 milhões de euros em vendas, trazendo vantagens a vários níveis para o território, nomeadamente, na criação de mais 150 postos de trabalho e na ampliação da unidade em Reguengos de Monsaraz;

§ Que, nesta senda, é crucial manter e aprofundar este intercâmbio entre o concelho de Reguengos de Monsaraz, a região Alentejo e a China, com o objetivo de criar um contexto estimulante à competitividade e atração de investimento, que, por sua vez, dinamize a economia e afirme o concelho a nível nacional e internacional, como destino atrativo para o investimento e acolhimento empresarial;

§ Que a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, pessoa coletiva n.º 500794421, com sede na Avenida da Liberdade, 227, 1250-142 Lisboa, é uma pessoa coletiva de direito privado que tem por objeto o fomento e dinamização das relações económicas e comerciais entre a República Portuguesa e a República Popular da China e o entrosamento entre empresas e instituições dos dois países, numa base de interesse mútuo, e que, no âmbito das suas atividades poderá celebrar quaisquer protocolos ou acordos de cooperação no âmbito da prossecução dos seus objetivos;

§ Que é intenção do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecer uma parceria com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, mediante a celebração de um Protocolo de Colaboração, que tem por objeto estabelecer as condições subjacentes à consecução de um contexto favorável à dinamização económica e à atração de investimento para o concelho de Reguengos de Monsaraz, designadamente através de ações de capacitação empresarial, tendentes à promoção do conhecimento sobre o acesso ao mercado chinês, que fomentem a divulgação de oportunidades de negócio, incentivem trocas comerciais e o encorajamento de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

investimentos recíprocos; outrossim, de ações de promoção do município, do território e das suas empresas na República Popular da China;

§ As atribuições dos municípios em matéria de promoção do desenvolvimento, com enquadramento na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

e) A aprovação, em harmonia, nomeadamente, do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

f) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr.ª Élia de Fátima Janes Quintas, e;

g) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/GP/2019; -----

----- b) Aprovar, em harmonia, nomeadamente, do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa, a qual se encontra anexa à Proposta N.º 13/GP/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr.ª Élia de Fátima Janes Quintas, e; -----

----- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Concurso público da empreitada de “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolventes, em Reguengos de Monsaraz”: Relatório final – adjudicação e minuta de contrato

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 14/GP/2019, por si firmada em 01 de fevereiro de 2019, atinente ao concurso público da empreitada de “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolventes, em Reguengos de Monsaraz”: Relatório final – adjudicação e minuta de contrato, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 14/GP/2019

CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “REGENERAÇÃO URBANA DO LARGO DA REPÚBLICA E ENVOLVENTES, EM REGUENGOS DE MONSARAZ: RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

Considerando que:

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 14 de novembro de 2018 foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público para “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolventes, em Reguengos de Monsaraz”;
- O anúncio do Concurso Público foi publicitado na II Série do Diário da República n.º 233, de 4 de dezembro de 2018;
- O referido procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica saphety bizgov;
- A abertura do procedimento concursal realizou-se no dia 3 de janeiro de 2019;
- O Relatório Preliminar de Análise de Propostas foi elaborado em 9 de janeiro de 2019 e disponibilizado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia no mesmo dia, em conformidade com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- À sobredita audiência prévia foi fixado o prazo de cinco dias, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito;
- O prazo de audiência prévia terminou em 18 de janeiro de 2019, não tendo sido apresentada nenhuma pronúncia sobre o Relatório Preliminar;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado em 24 de janeiro de 2019 o fundamentado Relatório Final, que ora se transcreve:

“RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE: “REGENERAÇÃO URBANA DO LARGO DA REPÚBLICA E ENVOLVENTES EM REGUENGOS DE MONSARAZ”

(ARTIGO 148º DO CCP)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, e em cumprimento do disposto no Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do procedimento designado para o presente concurso pela deliberação de Câmara de catorze de novembro de dois mil e dezoito, sob a presidência de José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara e composto por Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador e por Tiago Miguel Pereira Paias Valadas Gaspar, Técnico Superior.

1.Introdução

Nos termos do Artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 11 de janeiro de 2019, através de mensagem na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

plataforma eletrónica saphetygov, aos concorrentes Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda, Vibeiras, S.A. e Lena Engenharia e Construções, S.A., no qual eram informados que conforme estipulado no artigo 147.º do citado diploma legal dispunham de cinco dias para efeitos de pronúncia por escrito.

Nenhum dos concorrentes se pronunciou no âmbito do direito de Audiência Prévia, como tal o Júri do concurso entende que concordam com o Relatório Preliminar, pelo que nos termos do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, se elabora o presente Relatório Final.

2. Do Relatório Preliminar

Relatório Preliminar que ora se transcreve:

**“ RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO
PÚBLICO**

**PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA DO LARGO DA
REPÚBLICA**

E ENVOLVENTES EM REGUENGOS DE MONSARAZ”

(ARTIGO 146º DO CCP)

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação da Câmara Municipal de catorze de novembro de dois mil e dezoito, sob a presidência de José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara e composto por Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador e por Tiago Miguel Pereira Paias Valadas, Técnico Superior.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 3 de janeiro de 2019 a abertura das propostas.

O preço base do concurso é de € 486.411,15

2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	Valor da Proposta
MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA.	€ 445.826,82
VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.	€ 597.100,30
LENA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	---

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O artigo 26.º do Programa de Concurso preceitua que os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no n.º 1 da alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes factores e sub-factores de apreciação e respectiva ponderação:

K1 - Preço da Proposta - 60%

K2 - Valia Técnica - 40%

3.1 - Pontuação das propostas

K1 – Densificação do fator Preço e respetivas pontuações parciais

O fator preço será o resultado de 2 subfactores: K1.1-Preço Global e K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto, com a ponderação a seguir indicada:

K1 – Preço (60%)

K1.1 – Preço Global (90%);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto (10%);

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$\bullet K1 = 0,90 \times K1.1 + 0,10 \times K1.2$$

Resultando um valor entre 0 e 60

K1.1 – Preço Global

A pontuação deste fator resulta da aplicação da seguinte expressão matemática, com uma aproximação de duas casas decimais:

$$Nc = 160 - \left[\frac{Pa \times 100}{Pb} \right]$$

Em que:

Nc – Nota do valor da proposta em análise;

Pa – Valor da proposta em análise;

Pb – Preço Base;

Com uma ponderação de 90% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.1 = 0,90 \times NC$$

Resulta desta expressão matemática um valor até 90.

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto

A Nota Justificativa do Preço Proposto é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são justificados os preços apresentados na proposta.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \frac{a}{4} \times 100$$

com uma ponderação de 10% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \left[\frac{a \times 100}{4} \right] \times 0,1$$

Resultando num valor entre 2,5 e 10

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K1.2 – Nota Justificativa do Preço Proposto	
<i>Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado.</i>	<i>1</i>
<i>Demonstra o preço apresentado, justificando o custo do material</i>	<i>2</i>
<i>Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão de obra e equipamento.</i>	<i>3</i>
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.</i>	<i>4</i>

K2 – Densificação do fator Valia Técnica da Propostas e respetivas pontuações Parciais

A valia técnica da proposta será o resultado de 3 subfatores: K2.1 – Programa de Trabalhos; K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa e K2.3 – Plano de Pagamentos.

O subfator Programa de Trabalhos divide-se em 3 designadamente: K2.1.1 – Plano de Trabalhos, K2.1.2 – Plano de mão de obra e K2.1.3 – Plano de Equipamento, com a ponderação a seguir indicada:

K2 – Valia Técnica – (40%)

K2.1 – Programa de Trabalhos (50%)

K2.1.1 – Plano de Trabalhos (50%)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%)

K2.1.3 – Plano de Equipamento (25%)

K2.2 – Memória Descritiva e Justificativa (40%)

K2.3 – Plano de Pagamentos (10%)

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritos abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = (0,50 \times K2.1 + 0,40 \times K2.2 + 0,10 \times K2.3) \times 0,4$$

Resultando um valor entre 7,5 e 40.

K2.1 – Programa de trabalhos

Para a avaliação do subfator “Programa de trabalhos”, serão analisadas as metodologias propostas para a execução da obra, quer na sua vertente de Plano de Trabalhos, onde se terá em conta os aspetos relevantes para o correto planeamento da empreitada, quer na sua vertente de Plano de mão de obra e de Plano de equipamentos.

A pontuação variará entre um valor mínimo 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K2.1 = \frac{a}{4} \times 100$$

Com uma ponderação de 50% na avaliação da valia técnica distribuídos em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra explícitas nos subfatores K2.1.1 – Plano de trabalhos (50%);

K2.1.2 – Plano de mão-de-obra (25%) e K2.1.3 – Plano de equipamento (25%) com a seguinte expressão matemática:

$$K2.1 = 0,50 \times \frac{K2.1.1}{4} + 0,25 \times \frac{K2.1.2}{4} + 0,25 \times \frac{K2.1.3}{4} \times 100 \times 0,5$$

resultando num valor entre 12,5 e 50.

A pontuação deste subfator será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K2.1.1 Plano de trabalhos	
Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas.	1
Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	2
Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	3
Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	4

K2.1.2 Plano de mão-de-obra	
Identifica a carga mensal de homens.	1
Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	2
Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	3
Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.	4

K2.1.3 Plano de equipamento	
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.	1
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.	2
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau dimensionamento do equipamento considerado.	3



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.</i>	4
--	---

K 2.2 – Memória descritiva e justificativa

A Memória Descritiva e Justificativa é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são desenvolvidos os aspetos de execução não expostos na parte gráfica (K2.1) de acordo com os descritores abaixo indicados.

O concorrente deverá especificar os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a fórmula que seguidamente se indica atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.2 = \frac{a_1}{4} \times 100$$

K2.2 – Memória descritiva e justificativa (a1)	
<i>Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades.</i>	1
<i>Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.</i>	2
<i>Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.</i>	3
<i>Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objetivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.</i>	4

Com uma ponderação de 40% na avaliação da valia técnica da sua proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.2 = \frac{a_1}{4} \times 100 \times 0,4$$

Originando um valor entre 10 e 40.

K2.3 – Plano de Pagamentos

Procura-se avaliar neste parâmetro o detalhe com que o plano foi desenvolvido através da verificação da correspondência efetiva entre o Plano de Pagamentos e o esclarecimento das atividades no programa de trabalhos.

Para a pontuação deste subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a seguinte expressão matemática, atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.3 = \frac{a_2}{4} \times 100$$

K2.3 – Plano de Pagamentos (a2)	
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos.</i>	1
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos embora com muitos desajustamentos.</i>	2
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos.</i>	3
<i>Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.</i>	4



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Com uma ponderação de 10% na avaliação da valia técnica da proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.3 = \frac{a_2}{4} \times 100 \times 0,10$$

Originando um valor entre 2,5 e 10.

4 – ANÁLISE

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 1:

MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (60%)						
k1.1-Preço Global (90%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*60%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
€ 445.826,82	8,3436	7,50926	1	25	2,50	6,005558
Nota Justificativa do Preço Proposto - Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado. (1)						

K2 – VALIA TÉCNICA (40%)										
k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
3	75	37,50	3	75	18,75	2	50	125,50	68,750	34,375
Plano de Trabalhos - Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos. (3)										
Plano de mão de obra - Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (3)										
Plano de Equipamentos - Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. (2)										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*40 %
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	
3	75	30,00	3	75	30,00	28,7500
Memória Descritiva e Justificativa - Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos. (3)						
Plano de Pagamentos - Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos. (3)						



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 2:

VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Considera-se que a mesma seja excluída, com base na alínea a) do n.º 2, do artigo 70.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 57.º e tendo em conta o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 3:

LENA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Admissão ou exclusão da proposta:

Considera-se que a mesma seja excluída, com base na alínea a) do n.º 2, do artigo 70.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 57.º e tendo em conta o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Anexo 1 - Critérios de Avaliação da Proposta Técnica e Preço																															
Nº de Ordem	Concorrentes	K1 - PREÇO (60%)										K2 - VALIA TÉCNICA (40%)																			
		K1.1-Preço Global (90%)					K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (10%)					K2.1- Programa de Trabalhos (50%)										K2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)						K2.3 - Plano de Pagamentos (10%)		TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))* 40%	Pontuação Final = (3) + (11)
		Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	TOTAL (3)= (1)+(2)*60%	K2.1.1-Plano de Trabalhos (30%)			K2.1.2- Plano de mão de obra (25%)			K2.1.3- Plano de Equipamentos (25%)			TOTAL (8)= (7)*30%	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)							
									Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (8)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (8)								Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)+(5)+(6)				
1	Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda	€ 445 826,82	8,348	7,5928	1	25	2,50	6,00558	3	75	37,50	3	75	18,75	2	50	12,50	68,750	34,375	3	75	30,00	3	75	7,50	28,7500	34,75558				
2	Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.	€ 597 100,30																													
3	Lena - Engenharia e Construções, S.A.																														
EXCLUÍDO																															
EXCLUÍDO																															

6 – ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Conjugados os diversos critérios que presidem à classificação das propostas, atrás referidos, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

Nº DE ORDEM	CONCORRENTES	PREÇO (60%)	VALIA TÉCNICA (40%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA.	6,005558	28,7500	34,755558	1º

Assim, e de acordo com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.”

3. Conclusão

Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar o Júri delibera por unanimidade:

1 – Nos termos do n.º 1 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

Nº DE ORDEM	CONCORRENTES	PREÇO (60%)	VALIA TÉCNICA (40%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA.	6,005558	28,7500	34,755558	1º

2 – Nos termos do n.º 3 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo do concurso público, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri com base na análise efetuada propõe a adjudicação da empreitada “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolventes em Reguengos de Monsaraz ” ao concorrente “Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.” pelo valor de € 445.826,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições da proposta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.”

- Outrossim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato escrito a celebrar com a firma adjudicatária deverá ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal – em simultâneo com a decisão de adjudicação; minuta que ora se transcreve:

“MINUTA

CONTRATO DE EMPREITADA DE “REGENERAÇÃO URBANA DO LARGO DA REPÚBLICA E ENVOLVENTES EM REGUENGOS DE MONSARAZ”, CELEBRADO COM “MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA.”, PELO VALOR DE € 445.826,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 23 de outubro de 2017, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, precedido de **concurso público**, conforme Anúncio de procedimento n.º 10330/2018, publicado no Diário da República, II Série, n.º 233, de 4 de dezembro de 2018 e nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea b) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, seguintes outorgantes: -----

----- Primeiro: - **JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, com domicílio profissional na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz, com o endereço eletrónico: presidente@cm-reguengos-monsaraz.pt, e número de telecópia 266 508 059, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 5/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável, em vigor. -----

----- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 507 040 589. -----

----- Segundo: - _____, portador do cartão de cidadão n.º _____ emitido por _____, válido até _____, com domicílio profissional _____, com o endereço eletrónico _____, na qualidade de _____, conforme cópia da ata da sociedade por quotas "**MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA**", com sede ao IC 2, Km 91.3, Casal da Charneca, 2680-481 Alcobaça, o NIPC 503665410, conforme certidão permanente com o código de acesso 8337-0547-1286. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição dos seus documentos de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

--- UM --- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do **concurso público** a que procedeu nos termos do disposto na alínea c) do artigo 1.º do art.º 16.º e alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, decidiu adjudicar, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de ____ de ____ de 2019, à sociedade por quotas "**MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA**", com sede ao IC 2, Km 91.3, Casal da Charneca, 2460 481 Alcobaça, de acordo com a sua proposta, datada de 27 de dezembro de 2018 e em conformidade com as cláusulas insertas no programa do concurso e caderno de encargos do procedimento concursal, documentos que serviram de base ao "**Concurso Público**", este último, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos; -----

--- DOIS --- Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em **€ 445.826,82** (quatrocentos e quarenta e cinco euros oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos) a que acresce o IVA, à taxa em vigor, à data da sua liquidação; -----

--- TRÊS --- Foi designado gestor de contrato, conforme determina o artigo 290.º A, do n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, o senhor João Manuel Paias Gaspar; -----

--- QUATRO --- Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito será a seguinte: 01 02 07 01 04 01, encontrando-se registado sob a ficha de compromisso n.º _____. -----

--- CINCO --- Que o prazo de execução do presente contrato é de 300 dias, conforme o definido no caderno de encargos, programa de concurso e proposta do adjudicatário, que se anexam ao maço de documentos do presente contrato; -----

--- SEIS --- Que as condições de pagamento são as constantes no caderno de encargos e proposta do adjudicatário; -----

--- SETE --- Que, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas Especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos; -----

--- OITO --- Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----
----- Pelo segundo outorgante foi dito:-----
----- Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----
Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos, conforme exigível pelo Código dos Contratos Públicos:-----“

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço;

b) Adjudicar à empresa “Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.” a empreitada de “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolventes, em Reguengos de Monsaraz”, pelo valor de € 445.826,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação e com o prazo de execução de 300 dias;

c) Aprovar a minuta do contrato escrito a celebrar entre este Município e a empresa “Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.” atinente à supramencionada empreitada;

d) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/GP/2019; -----

----- b) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço; -----

----- c) Adjudicar à empresa “Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.” a empreitada de “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolventes, em Reguengos de Monsaraz”, pelo valor de € 445.826,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação e com o prazo de execução de 300 dias; -----

----- d) Aprovar a minuta do contrato escrito a celebrar entre este Município e a empresa “Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.” atinente à supramencionada empreitada; -----

----- e) Determinar às subunidades orgânicas Administrativa de Obras e Projetos e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Abertura de conta bancária

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 15/GP/2019, por si firmada em 01 de fevereiro de 2019, atinente à abertura de conta bancária, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 15/GP/2019**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Considerando os pontos 16. e 17. da Proposta n.º 84/GP/2018, de 13 de setembro aprovada na reunião de Câmara Municipal de 19 de setembro de 2018 que a seguir se transcrevem:

“16. Também a resolução da dívida à Aguas do Vale do Tejo, S.A. terá por via deste acordo de regularização um encargo inferior àquele que teria se fosse utilizado o valor dos empréstimos de saneamento financeiro, porque o primeiro será até 25 anos com uma taxa de juro previsível entre 0,8% e 0,9% (e redução de mais de 300 mil euros de juros vencidos!) e pode contemplar o valor de quase 7,8 milhões (3.ª Adenda ao Acordo de Transação assinada em 29.12.2017), enquanto o saneamento financeiro é de 14 anos e os spreads de 1,90% (BPI) e 2% (CGD) e apenas resolveria o valor de aproximadamente 6 milhões;”

“17. Estas questões têm sido equacionadas enquanto se aguarda pela publicação do Decreto-Lei referido no n.º 4, do Artigo 83.º, da LOE para 2018;”

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, que estabelece os procedimentos necessários à regularização das dívidas das autarquias locais, serviços municipalizados e serviços intermunicipalizados e empresas municipais e intermunicipais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais;

Considerando que o n.º 1 do Artigo 6.º da Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, obriga à abertura de uma conta bancária a identificar pelas Entidades Utilizadoras no Acordo de Regularização de Dívida, para efeitos de transferências das receitas correspondentes aos valores cobrados aos seus utilizadores finais, pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;

Considerando que o ponto 29.9.10.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, estabelece que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo a mesma ser titulada pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Autorização para abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos para efeitos do n.º 1 do Artigo 6.º da Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro;

b) Que a conta bancária seja movimentada simultaneamente pelo Tesoureiro, ou por quem a substitua e pelo Presidente da Câmara Municipal ou por outro membro do órgão executivo em quem ele delegue;

c) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/GP/2019; -----

----- b) Autorizar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos para efeitos do n.º 1 do Artigo 6.º da Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro; -----

----- c) Que a conta bancária seja movimentada simultaneamente pela Tesoureira, ou por quem a substitua e pelo Presidente da Câmara Municipal ou por outro membro do órgão executivo em quem ele delegue; e, -----

----- d) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 11/VP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 11/VP/2019
ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE**

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 17 (dezassete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Orlando Grilo da Conceição Cabeças;
2. Maria João Leonardo Rafael;
3. António Manuel dos Reis Cabeças;
4. Florbela Ramos Vitorino;
5. Rui Manuel Ramos Reis Cabeças;
6. Paula Cristina dos Santos Pereira Teixeira;
7. Filipe Manuel Palma Guerreiro Gomes;
8. João Pedro Teixeira Janes da Costa;
9. Beatriz Teixeira Palma Guerreiro Gomes;
10. Madalena Teixeira Palma Guerreiro Gomes;
11. Josefa Rosa Mendes Ramalho Marques;
12. Francisco Estevam Marques;
13. Elisabete Galhanas Godinho Palhinha;
14. Manuel Fernando Pila Palhinha;
15. Nuno Miguel Godinho Palhinha;
16. Beatriz de Jesus Godinho Palhinha;
17. José Miguel Godinho Palhinha.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Orlando Grilo da Conceição Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Maria João Leonardo Rafael - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. António Manuel dos Reis Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Florbela Ramos Vitorino - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Rui Manuel Ramos Reis Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Josefa Rosa Mendes Ramalho Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Francisco Estevam Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Elisabete Galhanas Godinho Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. Manuel Fernando Pila Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. Nuno Miguel Godinho Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. Beatriz de Jesus Godinho Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. José Miguel Godinho Palhinha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante dos processos, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

1. Paula Cristina dos Santos Pereira Teixeira;
2. Filipe Manuel Palma Guerreiro Gomes;
3. João Pedro Teixeira Janes da Costa;
4. Beatriz Teixeira Palma Guerreiro Gomes;
5. Madalena Teixeira Palma Guerreiro Gomes.

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta N.º 11/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante dos processos, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz aos munícipes constantes na Proposta N.º 11/VP/2019. -----

---- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

---- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 12/VP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 12/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;*
- Que para o ano de 2019, foi determinado comparticipar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a)Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos ao seguinte titular do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Francisco Manuel Cabeças</i>	<i>23,20 €</i>	<i>11,60 €</i>
<i>Maria da Graça Ramalho Souta Paixão</i>	<i>19,99 €</i>	<i>10,00 €</i>
<i>Delfina Rosa Quadrilheiro Safara Ramalho</i>	<i>29,16 €</i>	<i>14,58 €</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 13/VP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à bolsa de ocupação temporária de tempos livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 13/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;

- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;

- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;

- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;

- Que para o ano de 2019, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. Liane Sofia Martins Moleiro - pelo período de seis (6) meses;
2. Maria Manuela Couto Rosado Capucho - pelo período de seis (6) meses;
3. João Miguel Natário Rosado – pelo período de três meses (3) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VP/2019; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes referidos na Proposta n.º 13/VP/2019, titulares do Cartão Social do Município, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 14/VP/2019, por si firmada em 31 de janeiro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita ao apoio de mão-de-obra em pequenos serviços e/ou reparações na residência permanente, na área da habitação, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 14/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município é atribuído, na área da habitação, apoio de mão-de-obra em pequenos serviços e/ou reparações na residência permanente, com a respetiva licença de utilização válida ou recibo de arrendamento, nos casos aplicáveis, nas seguintes áreas:

- a) Eletricidade;*
- b) Canalizações;*
- c) Pequenos arranjos de serralharia;*
- d) Intervenções diversas de pequena bricolage;*
- e) Outras reparações não estruturais, nomeadamente reparações em paredes, coberturas, pavimentos, tetos, construção de rampas;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que para o ano de 2019, foi determinado o limite máximo anual de 20.000 € para os apoios previstos na área da habitação, distribuídos conforme as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos munícipes, beneficiários do Cartão Social;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 9.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores referentes à disponibilização dos materiais para as obras a realizar na habitação do beneficiário do Cartão Social do Município, conforme consta no orçamento que se anexa:

NOME DO BENEFICIÁRIO	Valores a disponibilizar
Francisco Estevam Marques	Materiais – 988,00 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão Financeira e ao Serviço de Produção e Manutenção do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais, humanos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VP/2019; -----

----- b) Atribuir, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 9.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, o valor de € 988,00 (novecentos e oitenta e oito euros), para os materiais para as obras a realizar na habitação do beneficiário do Cartão Social do Município, Francisco Estevam Marques; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Serviço de Produção e Manutenção do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Fatores de Ponderação Específicos – Critérios de Apoio ao Associativismo Social – Ano 2019

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 15/VP/2019, por si firmada em 01 de fevereiro de 2019, referente aos fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo social – Ano 2019; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 15/VP/2019

FATORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIAL – ANO 2019

Considerando:

- Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2011;
- Que o referido normativo legal encontra-se em vigor desde o dia 30 de Março de 2011;
- Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, nos termos do artigo 30º do supra referido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;
- Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza social por parte do Município,

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo social, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/VP/2019; -----

----- b) Aprovar, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os critérios de apoio ao associativismo social, que se encontram anexos à Proposta N.º 15/VP/2019 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social. -----

Candidatura - Aviso POSEUR 12-2018-18 - Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta do Proposta n.º 03/VMS/2019, por si firmada, em 01 de fevereiro de 2019, atinente à candidatura - Aviso POSEUR 12-2018-18 - Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 03/VMS/2019

Candidatura - Aviso POSEUR 12-2018-18 - Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água

O Município de Reguengos de Monsaraz seguindo a estratégia, iniciada à oito anos, de redução de perdas de água no sistema de abastecimento de água (SAA) do concelho de Reguengos de Monsaraz irá entrar, em conjunto com os Municípios de Alandroal e Viana do Alentejo, numa candidatura liderada pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) para o Aviso POSEUR 12-2018-18 - Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O presente aviso enquadra-se numa estratégia de intervenção do POSEUR no Ciclo Urbano da Água com base no PENSAAR 2020, tendo por base o diagnóstico dos períodos anteriores e a caracterização da situação atual com base nos resultados obtidos. Alcançados que foram os objetivos previstos para a taxa de atendimento no abastecimento de água, com 99% nas zonas urbanas e de 94% e 90% nas áreas medianamente urbanas e nas áreas rurais, respetivamente, a estratégia atualmente em vigor deixa de estar centrada no aumento da cobertura do serviço e passa a focar-se na gestão dos ativos, no seu funcionamento e na qualidade dos serviços prestados. O funcionamento dos ativos, sobretudo no que se refere ao abastecimento de água, está muito dependente da melhoria dos níveis de eficiência operacional das entidades gestoras, designadamente através da gestão eficiente dos recursos, da reabilitação dos sistemas urbanos de distribuição e adução de água, sendo primordial o controlo e redução de perdas. Desta forma, são considerados elegíveis os investimentos nos sistemas em baixa tendo em vista o controlo e a redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, designadamente em equipamentos para campanhas de deteção de fugas, substituição de condutas com perdas elevadas, aquisição e instalação de equipamentos de controlo e medição. Relativamente às ações de substituição de condutas, as mesmas somente poderão ser consideradas até 50% do valor total da candidatura.

Perante estas premissas a candidatura do projeto “**Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz**” apresentará três componentes distintas, sendo elas:

1. Componente A – Projeto da Rede de Abastecimento de Água pertencente à candidatura melhoria da mobilidade urbana e segurança Rodoviária no concelho de reguengos de monsaraz – requalificação e modernização das vias pedonais na cidade de Reguengos de Monsaraz (componente não elegível da anterior candidatura);
2. Componente B – Projeto “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água em Reguengos de Monsaraz: Rua do Covalinho (Sul)”;
3. Componente C – Projeto “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz”.

O Orçamento global relativo ao projeto “Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz” a candidatar ao Aviso POSEUR 12-2018-18 - Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água é de 285.174,70€ (sem iva), conforme descrito na tabela 1.

Tabela 1. Descrição de custos do projeto “Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz” por componente

Componente	Projeto “Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz”	Valor (€)
A	Rede de Abastecimento de Água pertencente à candidatura melhoria da mobilidade urbana e segurança Rodoviária no concelho de reguengos de monsaraz – requalificação e modernização das vias pedonais na cidade de reguengos de Monsaraz	102 561,58 €
B	Requalificação da Rede de Abastecimento de Água em Reguengos de Monsaraz: Rua do Covalinho (Sul)	33 309,28 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Componente	Projeto “Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz”	Valor (€)
C	Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz	149 303,84 €
<u>TOTAL (s/ iva):</u>		285 174,70 €

O projeto “Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz” será integrado na GOP 2 3 2010/230317-2 com a classificação orçamental 0102. Os descritivos orçamentais do projeto global irão anexadas a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VMS/2019; -----

----- b) Aprovar a participação do Município de Reguengos de Monsaraz numa candidatura conjunta liderada pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) ao Aviso POSEUR 12-2018-18 - Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água; -----

----- c) Aprovar, no âmbito da candidatura conjunta liderada pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) ao Aviso POSEUR 12-2018-18, a candidatura do projeto “Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz”, integrado na GOP 2 3 2010/230317-2, com a classificação orçamental 0102, o qual assenta em três componentes distintas: -----

----- i) Componente A – Projeto da Rede de Abastecimento de Água pertencente à candidatura melhoria da mobilidade urbana e segurança Rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz – requalificação e modernização das vias pedonais na cidade de Reguengos de Monsaraz (componente não elegível da anterior candidatura); -----

----- ii) Componente B – Projeto “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água em Reguengos de Monsaraz: Rua do Covalinho (Sul)”;

----- iii) Componente C – Projeto “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz”. -----

----- d) Aprovar o orçamento global relativo ao projeto “Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz”, a candidatar ao Aviso POSEUR 12-2018-18 - Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água, no valor de € 285.174,70 (sem iva), conforme discriminado na tabela 1, anexa à Proposta N.º 3/VMS/2019, que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Tabela 2. Descrição de custos do projeto "Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz" por componente

Componente	Projeto "Controlo Ativo de Perdas do Sistema de Distribuição de Água - Reguengos de Monsaraz"	Valor (€)
A	Rede de Abastecimento de Água pertencente à candidatura melhoria da mobilidade urbana e segurança Rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz – requalificação e modernização das vias pedonais na cidade de Reguengos de Monsaraz	102 561,58 €
B	Requalificação da Rede de Abastecimento de Água em Reguengos de Monsaraz: Rua do Covalinho (Sul)	33 309,28 €
C	Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz	149 303,84 €
TOTAL (s/ iva):		285 174,70 €

----- e) Determinar ao Serviço de Águas e Saneamento Básico da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º EUR/003/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente ao processo de comunicação prévia de operações urbanísticas deferido por seu despacho: -----

1.

Processo	4/2019
Requerente	José dos Santos Lopes – Cabeça de Casal da Herança de.
Objeto	Comunicação Prévia para obras de alteração de alçado.
Localização	Reguengos de Monsaraz
Proposta	<u>Admitida</u>

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Licenciamento para obras de edificação de pavilhão agrícola e estábulos - aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 91/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 91/2018**, de que é titular Henrique José Vieira Ferra. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/004/2019, de 30 de janeiro de 2019, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"Informação Técnica N.º URB/NV/004/2019"

Para:	Vereador Miguel Singéis
CC:	
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de edificação pavilhão agrícola e estábulos – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades
Utilização:	Agrícola
Requerente:	Henrique José Vieira Ferra
Processo n.º:	91/2018
Data:	Reguengos de Monsaraz, 30 de Janeiro de 2019
Data entrada:	26/12/2018
Prédio	
Matriz:	Rústico
Designação:	Caruja
Artigo:	60
Descrição:	1378/19970922 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	
Freguesia:	Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1. Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. PROPOSTA:

“A proposta consiste na construção de um pavilhão de apoio agrícola e uma dependência agrícola para apoio aos animais.

Com a proposta dos novos edifícios e a sua distribuição no terreno, o requerente pretende criar um espaço conjunto harmonioso entre estes, de forma a proporcionar dentro da propriedade zonas distintas destinadas à exploração agrícola.

O pavilhão agrícola terá uma área bruta de 300 m² e os estábulos uma área bruta de 82,62 m².

A disposição interior do armazém agrícola é composto por dois espaços de arrecadação diferentes e uma I.S de apoio.”

In Memória Descritiva

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de Espaço Agro-Silvo-Pastoril, cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma linguagem arquitetónica de linhas simples e sóbrias respeitando as formas e materiais de construção da região que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

6.1 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de edificação de apoio agrícola - aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 92/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 92/2018**, de que é titular Genoveva Gertrudes Moreira Gomes Saraiva. ----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/005/2019, de 30 de janeiro de 2019, com o teor que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/NV/005/2019

Para:	Vereador Miguel Singéis
CC:	
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de edificação de apoio agrícola – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades
Utilização:	Agrícola
Requerente:	Genoveva Gertrudes Moreira Gomes Saraiva
Processo n.º:	92/2018
Data:	Reguengos de Monsaraz, 30 de Janeiro de 2019
Data entrada:	28/12/2018
Prédio	
Matriz:	Rústico
Designação:	Barrocal
Artigo:	227
Descrição:	5568/20130508 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. SANEAMENTO:

3.1. Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4. PROPOSTA:

“O projecto de Arquitectura que se apresenta à consideração da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, refere-se ao licenciamento de um apoio agrícola, localizada na Horta do Barrocal, Caridade, Concelho de Reguengos de Monsaraz, Évora, sendo a requerente Genoveva Gomes Saraiva

O presente pedido de autorização tem como objectivo o licenciamento de um apoio agrícola, com a área coberta de 30,0 m², este edifício encontra-se a meio da propriedade com o artigo matricial n.º 227 (de Reguengos de Monsaraz) com 1,56ha de área.

Pretende-se que este pequeno edificado permita a facilitação da exploração agrícola da propriedade, privilegiando uma integração arquitectónica, tendo em vista os valores paisagísticos onde está inserido e traduzindo de forma assumida uma linguagem apoiada nos elementos da arquitectura tradicional portuguesa.”

In Memória Descritiva

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de Espaço Agrícola preferencial.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a incidência total na Reserva Agrícola Nacional (RAN) existindo parecer favorável da Entidade Regional do Alentejo da Reserva Agrícola Nacional (ERARAN).

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma linguagem arquitetónica de linhas simples e sóbrias respeitando as formas e materiais de construção da região que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção. -----

Licenciamento para obras de reabilitação - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 72/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 72/2018**, de que é titular José António Rocha Cabrita. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/006/2019, de 30 de janeiro de 2019, com o teor que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º URB/NV/006/2019

Para:	Vereador Miguel Singéis
CC:	
De:	Serviço de Urbanismo
Assunto:	Licenciamento para obras de reabilitação – aprovação do projeto de Arquitetura
Utilização:	Habitação
Requerente:	José António Rocha Cabrita
Processo n.º:	72/2018
Data:	Reguengos de Monsaraz, 30 de Janeiro de 2019
Data entrada:	11/10/2018
Prédio	
Matriz:	Urbano
Designação:	
Artigo:	41
Descrição:	2514/20160129 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Rua de Santo António n.º 16, Monsaraz
Freguesia:	Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea d), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4. PROPOSTA:

“O presente projecto para a referida habitação destinada a alojamento local, propõe a sua reabilitação, onde mantendo a sua estrutura, volumetria e compartimentação principal, introduz a ampliação, demolição parcial, e alterações no interior, acções que garantem a iluminação natural dos compartimentos, com a introdução de um pátio no interior da edificação. As restantes alterações resultam da tentativa na melhoria possível das condições de habitabilidade, conciliando as pretensões do requerente, na criação de três unidades para alojamento local, com a valorização do interesse patrimonial, de grande valor histórico e cultural, do edificado de Monsaraz e da sua envolvente.

Mantendo a cobertura/volumetria existente, na sua maioria, procedendo somente á sua limpeza na parte a manter, apenas se amplia a edificação no logradouro, garantindo o paralelismo com a rua principal e edificações vizinhas, possibilitando um beirado nivelado e uma volumetria simplificada, cumprindo o alinhamento das construções contíguas.”

In Memória Descritiva

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço urbano, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares previstos no artigo 30.º, do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente às fortificações e todo o conjunto intramuros da vila de Monsaraz – Decreto-Lei n.º 516/71, de 22 de Novembro e respetiva ZEP. Assim, foi emitido parecer favorável condicionado pela Delegação Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) conforme se verifica no ofício n.º DRCALEN-S-2018/475453, de 16 de janeiro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:

Relativamente à intervenção proposta não se verifica qualquer inconveniente na sua concretização face a tratar-se de uma intervenção que visa valorizar o enquadramento patrimonial do edifício.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE."

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quinze minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----